

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2012/2013**PESSOAL DOCENTE – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****Abertura de Concurso**

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2012/2013) para preenchimento das necessidades temporárias relativas aos horários indicados no Anexo I e II (Cursos CEF – Serviço de Mesa e Bar) a preencher por técnicos especializados.

- O contrato terá duração mínima de 30 dias, tendo como limite máximo 31 de julho 2013;
- O contrato será cumprido na Escola Secundária de Carvalhos – Agrupamento de Escolas de Carvalhos, sito na Rua do Roseiral, 4415-136 Pedroso;
- Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da D.G.A.E. e a consulta da página eletrónica da Escola Secundária de Carvalhos – Agrupamento de Escolas de Carvalhos (<http://www.esb3carvalhos.com>) tem carácter obrigatório.

Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

2. Habilitação académica na área de Hotelaria e Restauração, preferencialmente de nível superior adequada para a lecionação das disciplinas dos horários a concurso, ser detentor do CAP para as áreas de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório).

3. Disponibilidade total e imediata.

4. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional, nos termos do estabelecido para os critérios, no prazo de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos.

A dar entrada nos Serviços de Administração Escolar – sede do Agrupamento de Escolas de Carvalhos no prazo limite estabelecido.

5. Apresentação de Portfólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar no critério, até ao prazo limite de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos:

- O Portfólio não poderá exceder 10 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
- Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
- Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
- Deve dar entrada nos Serviços de Administração Escolar – da escola sede do Agrupamento de Escolas de Carvalhos no prazo estabelecido;

6. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (Telemóvel, telefone e e-mail) .

7. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

8. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

9. Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

Critérios de Seleção

1. Número de anos de experiência profissional na área:

- Ponderação de 35%.

Experiência profissional letiva e não letiva:

- a. 25% para a experiência letiva na área;
- b. 10% para a experiência não letiva na área.

Experiência profissional reportada a 31 de agosto imediatamente anterior à data de abertura do concurso.

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

2. Avaliação de Portfólio:

- » Ponderação de 30%

Itens de avaliação

Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 1 página A4)	5%
Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 3 páginas A4)	5%
1 a 2 exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) numa disciplina técnica, já propostos ou a propor – criatividade, originalidade e apresentação	5%
2 a 3 instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica do curso - variedade e adequação	10%
Evidências do domínio de tecnologias da informação	2%
Outros aspetos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, considerados relevantes pelo candidato, pertinentes para o processo de seleção	1%
Portfólio: Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados	2%

3. Entrevista de avaliação de competências (pública) :

» Ponderação de 35%

Itens de avaliação

Conhecimento essencial do sistema e modelo de formação profissionalizante em apreço, legislação e normativos.	1.Objetivos formativos, estrutura curricular, processo de avaliação.	5%
Atividades de diferenciação pedagógica em contexto de aula	1.Diversidade e adequação	5%
Capacidade de gestão disciplinar e de conflitos: Adequação, criatividade, diversidade e ajustamento às situações imprevistas, aos contextos e aos perfis dos discentes.	1.Qualidade e adequação das propostas de abordagem a situações de conflito 2.Capacidade argumentativa	5%
Atividades de enriquecimento e complemento curricular: Criatividade, diversidade e ajustamento aos contextos e aos perfis de necessidades dos discentes.	1.Qualidade, adequação e pertinência de propostas	5%
Trabalho de equipa e relação interpessoal: perspetivas, estratégias, mecanismos de articulação	1.Capacidade e predisposição para trabalhar em equipa. 2.Qualidade e diversidade de experiência neste domínio	5%
Relação com a comunidade (Entidades Parceiras, Empresas, Encarregados de Educação)	1.Perspetiva pessoal 2.Diversidade de experiência neste domínio	5%
Competências de comunicação	1.Discurso claro e explícito 2.Capacidade argumentativa	5%

Anexo I

Horário a concurso

1.Horário 1:

.Área de Formação: Hotelaria e Restauração

.Curso CEF – Serviço de Mesa e Bar - Empregado de Mesa

. 9 horas

.Disciplina(s) Serviço de Mesa e Bar na Restauração (7 tempos) e Serviços Especiais de Mesa (3 tempos).

.Ciclo de escolaridade/ Tipologia: TII (2º ano)

Anexo II

Horário a concurso

2.Horário 2:

.Área de Formação: Hotelaria e Restauração

.Curso CEF – Serviço de Mesa e Bar - Empregado de Mesa

. 6 horas

.Disciplina: Serviço de Cafeteria Balcão e Mesa (6 tempos)

.Ciclo de escolaridade/ Tipologia: TII (2º ano)

Carvalhos, 17 de setembro de 2012
O presidente da CAP
Domingos Oliveira